DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1437/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/10923/2013
PROTOCOLO	: 1426930
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCENCIA
ORDENADOR DE DESPESAS	: ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
CAARGO DO ORDENADOR	: PREFEITO MUNICIPAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2013
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013
OBJETO	: AQUISIÇÃO DE CARNE, PARA ENTREGA PARCELADA
CONTRATADA	: J. GARCIA DA SILVA EIRELI - ME
VALOR INICIAL	: R$ 119.031,20
ÓRGÃO JULGADOR	: SEGUNDA CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO - 1ª FASE – LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – 2ª FASE - FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E TERMOS ADITIVOS - ART. 120, I "A", § 4º E ART. 121, IV, "A" DO RITC/MS – AQUISIÇÃO DE CARNE – ENTREGA PARCELADA – ATOS REGULARES E LEGAIS - PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2013 e da formalização do Contrato Administrativo nº 033/2013, celebrado entre as partes acima indicadas e submetido a apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 18ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 29 de setembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento que o integram, **ACORDAM** em:

1. Declarar a regularidade e legalidade do procedimento licitatório desenvolvido na modalidade de Pregão Presencial nº 018/2013 e a formalização do Contrato Administrativo nº 033/2013, celebrado entre o Município de Inocência/MS, CNPJ/MF nº 03.342.938/0001-88, por seu Prefeito Municipal, Senhor Antônio Ângelo Garcia dos

Santos, CPF/MF nº 110.859.161-20, como contratante, e, de outro lado, a Empresa J. Garcia da Silva EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 15.097.312/0001-32, por seu Representante, Senhor Jesus Garcia da Silva, CPF/MF nº 273.523.151-87, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

2. Declarar a regularidade e legalidade da formalização do Termo Aditivo nº 001/2013 (fls. 489/490), do Termo Aditivo nº 002/2013 (fls. 476/477), do Termo Aditivo nº 003/2014 (fls. 513/513), do Termo Aditivo nº 004/2014 (fls. 527/528) e do Termo Aditivo nº 005/2014 (fls. 536/537) ao Contrato Administrativo nº 033/2013 (fls. 137/146), celebrados entre o Município de Inocência/MS, CNPJ/MF nº 03.342.938/0001-88, por seu Prefeito Municipal, Senhor Antônio Ângelo Garcia dos Santos, CPF/MF nº 110.859.161-20, como contratante, e, de outro lado, a Empresa J. Garcia da Silva EIRELI – ME, CNPJ/MF nº 15.097.312/0001-32, por seu Representante, Senhor Jesus Garcia da Silva, CPF/MF nº 273.523.151-87, como contratada, porquanto os atos praticados atendem às disposições legais aplicáveis à espécie, nos termos do art. 59, I da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 171, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. Determinar o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo para o acompanhamento da execução financeira, nos termos regimentais;

4. Comunicar o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 29 de setembro de 2015
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas